



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 2024.0403.0830/SELIC-PMM**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPS-020/2022-DL-009/2022-SELIC-PMM-SEMAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:**

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.832-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, e

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.217.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.166.902-53, residente na Av. Conselheiro Furtado, nº 2105, ap. 901 - Cidade de Belém/PA, CEP: 66.063-060, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº **CPS-020/2022-DL-009/2022-SELIC-PMM-SEMAD**, nos termos Processo Administrativo nº 2022.0418.0830/SELIC-PMM, tombado sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL-009/2022-SELIC/PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPS-020/2022-DL-009/2022-SELIC-PMM-SEMAD, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 17/04/2025, CONFORME PERMISSIVO DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº **CPS-020/2022-DL-009/2022-SELIC-PMM-SEMAD**, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **18 de abril de 2024** á **17 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

**CLÁUSULA III – DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia referida no contrato original no valor global de **R\$ 5.532,69 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser pago em parcela única através de Documento de arrecadação estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias, conforme termos descrito em contrato.

**CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA**



Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade dos serviços objetos das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere à solução de continuidade da prestação dos serviços contratados.

**CLÁUSULA V – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com o presente Termo Aditivo, conforme Despacho da Tesouraria, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Programa: 04.122.0037.2-003 – Manutenção da Junta de Serviço Militar**

**Elemento de Despesas:3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 03 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO**  
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS  
Prefeito Municipal de Melgaço

**EMPRESA DE TEC. DA INF. E COM. DO PARÁ – PRODEPA**  
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Presidente PRODEPA

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_